

A CGM,  
PARA ANÁLISE DO  
PEDIDO, CONFORME SOLICITADO.

EM 29/03/2015

Allan D.D. Domingos  
DEMAT  
Matrícula 901.365

A SEMRAS

Vendo certidão de impropriedade expedida pelo cartório de registro de imóveis, com ope de comparecer a titularidade e a ausência de gravames que possam futuramente alcançar a administração.

Em 04/08/2015

Carlos Augusto Cetia dos Santos  
CGM  
Controlador Geral do Município  
Mat. 1000

A CGM,

VISANDO ATENDER AO DESPACHO SUPRA ANEXO AOS AUTOS O TERMO DE JUSTIFICATIVA DE FLS. 22.

EM 4/8/2015

Carolina Trindade Corrêa  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 5.892

AO DEMAT

Trata-se de processo administrativo que busca a locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria de Assistência, em especial para instalar e abrigar o Conselho Tutelar.

Vê-se que se trata de procedimento previsto no art 24, X da Lei 8666/93 sendo dispensável a licitação.

Presentes os requisitos exigidos pela Lei 8666/93, em especial a avaliação e justificação do preço a ser pago, devem os autos serem remetidos ao ordenador para ratificar a dispensa, com a consequente publicação, confeccionada a minuta remetida a DEMAT para aprovação, confeccionado o contrato e publicado o extrato na forma do art. 26, 38 e 61 da Lei de Licitações.

Pelo regular procedimento.

Em 18/08/2015

Carlos Augusto Cetia dos Santos  
CGM  
Controlador Geral do Município  
Mat. 1002

JUNTEI A FOLHA Nº  
EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO